

CONTRATO CIEE N° 3032S*0002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 3032S*0002 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

O Conselho Regional de Odontologia do RN, Autarquia Federal da Administração indireta, inscrita no CNPJ nº 08.430.761/0001-95, localizada a Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis, CEP: 59.020-060, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Gláucio Moraes e Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Cristal de Rocha, 422, Lagoa Nova, CEP: 59.076-150, Natal, RN, portador do RG nº. 592.803 e CPF/MF nº. 566.092.054-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-, e com Unidade de Operação em Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0012-08, neste ato representado pelo seu Gerente Regional o Sr. Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, Brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade no 5.003.705-67/SSP/BA e do CPF no 597.747.975-15, residente e domiciliado a Rua da Gaivota, 176 – Apto 402 – Caminhos das Árvores – Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação – Fica o Contrato n.º 3032S*0002 prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula 7ª, alterando o termo final de sua vigência para 03 de Julho de 2019.

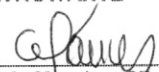
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação - A contratante providenciará a publicação resumida do presente aditivo, nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária – O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), porém o ingresso do bolsista será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 – Bolsa de Estágio.

Natal, 3 de Julho de 2018.

CONTRATANTE


Gláucio de Moraes e Silva
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE


carimbo e assinatura
Alessandro S. M. Attinã
Gerente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa Escola

TESTEMUNHAS

NOME: Elaine de A. Marouca Silva

RG: 221.050 - RN

NOME: Marina Costa L. de S. Leite

RG: 1811255 - RN